



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 660,

DE 05 DE JUNHO DE 2000.

Concede ao Senhor SINVAL PINHEIRO DE
ALMEIDA, o Título de Cidadão Tabuleirense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor
SINVAL PINHEIRO DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 05 de Junho de 2000.

José Chaves Guerreiro
- Prefeito Municipal -